

REGULAMENTO

PROVAS DE ADMISSÃO

Ano letivo de 2021/2022

1. De acordo com o Regulamento Interno do Conservatório de Música de Santarém (CMS), tornam-se públicas as Normas que regulam a admissão de novos alunos a este Estabelecimento de Ensino, para o ano letivo de 2021/2022.
2. Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e nos artigos 46.º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, nas orientações da ANQEP, assim como no Regulamento Interno do Conservatório de Música de Santarém.
3. As Provas de Admissão ao Ensino Artístico Especializado (EAE) da Música em regime Articulado destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.
4. Os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5º ano de escolaridade no CMS poderão optar por um dos dois regimes de frequência: o regime articulado e o regime supletivo.
5. Regimes de frequência:

- a. Regime Articulado

O plano curricular do regime articulado integra as componentes geral e específica do Curso Básico de Música, em articulação com Escolas do Ensino Regular que efetuem protocolo com o CMS. Os candidatos selecionados integrarão uma turma dedicada e/ou mista do 5º ano de escolaridade do 2º ciclo do Ensino Básico / 1º grau do Curso Básico de Música. A formação das turmas será da responsabilidade da Escola de Ensino Regular.

b. Regime Supletivo

O plano curricular do regime supletivo integra apenas a componente específica do Curso Básico de Música que deverá ser acumulado com a componente geral da escola de ensino básico que o aluno frequentar. A frequência neste regime implica o pagamento de uma propina e as aulas são todas ministradas nas instalações do CMS.

6. A inscrição para a Prova de Admissão do Ensino Articulado da Música para o 5º ano/1º grau pode ser efetuada entre os dias 09/04/2021 e 30/04/2021, através do sistema de Candidaturas Online acessível na Página Web do CMS, no link <https://secretaria.musasoftware.com/candidatosCMS#!/candidato>
7. Ao fazer a inscrição para a prova de admissão ao EAE, o candidato deverá escolher três instrumentos por ordem de preferência (da lista constante no ponto 32).
8. Em caso algum poderão ser aceites inscrições fora do prazo.
9. A realização da inscrição implica o pagamento de 5€ de encargos procedimentais, realizado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0036 0044 9910 0068 4834 5; o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o email: info.conservatoriosantarem@gmail.com. Apenas após a receção do comprovativo a inscrição é considerada válida. O valor pago não é passível de reembolso.
10. A Prova de Admissão tem como objetivo identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem da Música no contexto do Ensino Artístico Especializado. Os candidatos serão avaliados por meio de teste auditivo e vocal/instrumental, relativamente a aspetos como: -o ouvido musical; - a coordenação motora; - a capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos; -afinação; aptidão instrumental. A avaliação procura igualmente determinar a motivação para o Ensino Artístico Especializado da Música, bem como a disponibilidade da família para apoiar a aprendizagem do aluno neste tipo de ensino artístico. A Prova de Admissão

compreende três partes ou componentes: 1. auditiva; 2. vocal/instrumental; 3. entrevista.

1. A componente auditiva tem uma ponderação de 60% na classificação final atribuída ao candidato. Nesta componente, avalia-se, nas modalidades oral e escrita (escolha múltipla), a aptidão nos seguintes âmbitos:
 - a) Reprodução de frases rítmicas com voz (7,5%);
 - b) Reprodução de frases rítmicas com partes corporais (7,5%);
 - c) Reprodução de sons tocados no piano/ gravação (7,5%);
 - d) Reprodução da pulsação (tempo) de uma peça musical (canção ou outra) apresentada pelo júri (7,5%);
 - e) Reprodução de frases melódicas (7,5%);
 - f) Identificação de frases rítmicas (7,5%);
 - g) Identificação de frases melódicas (7,5%);
 - h) Identificação da pulsação (tempo) de frases rítmicas (7,5%).
2. A componente vocal/instrumental tem uma ponderação de 30% na classificação final atribuída ao candidato. Nesta componente, avalia-se a aptidão performativa. O candidato fará uma prova de canto e/ou instrumento, composta necessariamente por dois momentos:
 - a) No primeiro momento, cantará a canção "Eu tenho um amigo" de Margarida Fonseca Santos;
 - b) No segundo momento, cantará a canção "Vê o girassol" de Margarida Fonseca Santos, ou executará uma peça de livre escolha num instrumento musical.

A gravação áudio das duas canções mencionadas será disponibilizada no site <https://conservatoriodemusicadesantarem.pt> durante todo o período de candidatura.

3. A entrevista ao Encarregado de Educação e ao Candidato tem uma ponderação de 10% na classificação final atribuída ao candidato. Nesta parte da Prova de Admissão, avalia-se a motivação para o ingresso no EAE.
11. Os alunos que frequentam o Ensino Preparatório no CMS terão uma majoração de 10% na classificação obtida na prova de acesso.
12. Em caso de empate na classificação, os candidatos serão desempatados de acordo com a seguinte hierarquia de critérios:
 - a) Caso sejam alunos do Ensino Preparatório da Música no CMS, considerar-se-á a antiguidade da matrícula no CMS;
 - b) Valor da mediana obtida pelo candidato na avaliação das vertentes melódica e rítmica da componente auditiva da prova.
13. Os resultados da Prova de Admissão para o Curso Básico de Música em regime articulado, serão apresentados sob a forma de lista seriada independentemente do número de vagas, por ordem decrescente de classificação, onde constarão os nomes de todos os candidatos.
14. As provas decorrerão nos dias 15, 22 e 29 de maio perante um júri composto, no mínimo, por três professores do CMS (Formação Musical e Instrumento/Classe de Conjunto) e por um elemento da Direção Pedagógica, os quais atribuirão a respetiva classificação ao candidato. Caso o número de candidatos seja superior ao esperado e seja excedida a possibilidade de agendamento de provas nas datas apresentadas, o CMS poderá indicar novas datas alternativas.
15. Dada a necessidade de adaptação ao contexto de Covid 19, as provas poderão decorrer em sistema presencial, ou com recurso a plataforma online.
16. O horário definitivo das várias provas será afixado no placar de informações da Secretaria do CMS, no site e nas redes sociais do CMS, até ao dia 30 de abril.
17. Os Encarregados de Educação receberão a notificação via email com a data e a hora da prova dos seus educandos e, caso estas sejam realizadas online, as respetivas credenciais de acesso à plataforma utilizada e a matriz da prova.

18. Não é permitida a presença dos Encarregados de Educação durante a realização da prova; caso as provas sejam realizadas online, os alunos deverão, obrigatoriamente, usar computador com câmara, microfone e auriculares.
19. Os Encarregados de Educação serão convocados para uma entrevista realizada pelo júri seguindo um guião previamente definido.
20. A Prova de Admissão tem carácter obrigatório.
21. É obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) perante o júri da prova.
22. O candidato que faltar à Prova de Admissão sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.
23. Em caso de falta do candidato à Prova de Admissão por motivo de força maior, o Encarregado de Educação deve entregar justificação por escrito, no prazo de 24 horas após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou impossibilidade de realizar a prova noutra data. A deliberação terá em conta a igualdade de oportunidades entre os candidatos.
24. A falta não justificada de um candidato implica a atribuição de uma classificação de zero valores, não havendo lugar à devolução do valor da taxa administrativa.
25. Caso se verifique a desistência de matrícula por parte de candidatos que tenham sido admitidos ao curso, serão chamados os restantes candidatos, por ordem decrescente de classificação.
26. O Encarregado de Educação que pretender, para o seu educando, a frequência do regime articulado em modalidade auto-financiada, deve comunicar ao CMS, inscrevendo o seu educando nos Serviços Administrativos deste estabelecimento escolar, desde que seja assegurada pelo Agrupamento de Escolas uma vaga na respetiva turma do ensino articulado.
27. No caso de não se preencherem todas as vagas, pode haver lugar a uma 2ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

28. A escolha dos instrumentos pelos candidatos ao 1º grau do Ensino Articulado, fica condicionada às vagas existentes sendo a sua distribuição será feita em função da classificação obtida na Prova de Admissão.
29. Caso a classificação obtida pelo aluno não lhe permita a escolha de um dos três instrumentos indicados como preferenciais, ser-lhe-á apresentada a opção de escolher um instrumento para o qual ainda existam vagas em aberto.
30. A Direção Pedagógica, com o apoio e em articulação com o júri de prova, é responsável pela seriação dos candidatos; a constituição das turmas do regime articulado é da responsabilidade de cada escola, com base na lista seriada facultada pelo Conservatório e também conforme critérios próprios de cada Agrupamento. A constituição da(s) turma(s) do regime articulado é da responsabilidade da escola do ensino regular.
31. O candidato só ficará efetivamente admitido após efetuar a matrícula nas datas estipuladas para o efeito.
32. Os alunos que tendo realizado a Prova de Admissão, não tenham obtido vaga no Ensino Articulado e integrem uma turma mista com alunos de Articulado, podem inscrever-se como alunos em regime articulado de modalidade auto-financiada, ficando a aguardar a eventual atribuição de vaga de financiamento e frequentando os horários definidos para o regime articulado.
33. Instrumentos com vagas disponíveis para o 5º Ano de Escolaridade/1.º Grau:

INSTRUMENTO
Acordeão
Bateria
Clarinete
Contrabaixo
Fagote
Flauta Transversal
Guitarra Portuguesa
Oboé

Órgão
Percussão
Piano
Saxofone
Trombone
Trompa
Trompete
Tuba
Viola d'Arco
Viola Dedilhada
Violino
Violoncelo

35. A previsão do número de vagas para cada regime será anunciada no decorrer do terceiro período do ano letivo 2020/2021. Ressalva-se que a previsão do número de vagas está sujeita ao previsto no Contrato de Patrocínio.
36. Nos casos omissos a Direção e a Direção Pedagógica do CMS têm poder decisório.

Texto mantido em vigor para o ingresso ao ano letivo 2021/2022.

Santarém, 08/04/2021

A Direção e Direção Pedagógica